Página 254. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta inciso XXIV, ao art. 32, do PLC./0008.4/2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências. "

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXIV, ao art. 32, do PLC./0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

XXIV – ouvir os conselhos municipais de meio ambiente e proteção de recursos hídricos previamente e nas demais fases do procedimento ao termo de referência do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental". (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

Página 255. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda aditiva tem o condão de ouvir os conselhos municipais de meio ambiente e proteção de recursos hídricos previamente e nas demais fases do procedimento ao termo de referência do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental.

Assim, submeto a Emenda Aditiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz